



DECRETO Nº 03/2011
DE 24/01/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 564/2011, de 19/01/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.22.662.0039.1.057 – Construção de um Barracão para Classificação de Frutas

Fonte: 31773 - CONVÊNIO MDA/CAIXA 0334017-41/2010 (Barracão Agrícola) - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	120.000,00
-----------------	--------------------------	------------

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	3.600,00
-----------------	--------------------------	----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do Contrato de Repasse nº 0334017-41/2010 firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e da participação financeira de entidade municipal, classificados nas seguintes receitas:

Fonte: 31773 - CONVÊNIO MDA/CAIXA 0334017-41/2010 (Barracão Agrícola) - Exercício Corrente

Receita 2471.99.99.09.00 - CONVÊNIO MDA/CAIXA 0334017-41/2010 - BARRACÃO P/ CLASSIF. DE FRUTAS	120.000,00
--	------------

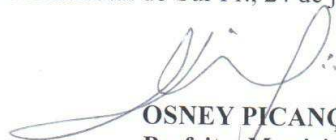
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

Receita 1990.99.99.01.00 – PARTICIPAÇÃO DA APROCOR EM CONTRAPARTIDA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO	3.600,00
---	----------



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 24 de janeiro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal